

LEI MUNICIPAL Nº 4422 DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

PPA 2018/2021 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

0009 - Assistência Médica a População

OBJETIVO:

Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e

hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
EM ELABORAÇÃO			N/A			N/A			
TIPO	Nº	Ação	Unidade de		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto	Medida						
A	158	REDE BEM CUIDAR	Unidade	Meta Física	1				1
		ESF Fortalecidos		Valor	R\$ 94.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS	Unidade	Meta Física	1				1
		Farmácia Estruturadas		Valor	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.000,00
				Meta Física		_			
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o



exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 - Assis **OBJETIVO:** Garantir açã

0009 - Assistência Médica a População

Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção. proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e

hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2022	
(*)	TIPO	Produto	de Medida			
A	158	REDE BEM CUIDAR	Unidade	Meta Física		1
		ESF Fortalecidos	Omade	Valor	R\$	94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS	Unidade	Meta Física		1
1		Farmácia Estruturadas	Omade	Valor	R\$	70.000,00
				Meta Física		
				Valor	R\$	-

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.158 – REDE BEM CUIDAR ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE

3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL 3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS 3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL CÓD R\$ 15.000,00

TOTAL - EQUIPAMENTO E MATERIAL CÓD R\$ 15.000,00

TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA

CÓD

CÓD

CÓD

R\$

R\$

R\$

49.000.00

15.000,00

15.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS



Estado do Rio Grande do Sul

FUNÇÃO: 10 SUB-FUNÇÃO	– SAÚDE D: 301 – ATENÇÃO BÁS 0009 – ASSISTÊNCIA N	ICA				
DDO IETO/AT	TVIDADE: 1.180 – FARM		N MAIC			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	IACIA	DESPESAS			
LLLIVILIVIO.	3.3.0.0.0.00.00.00.00	_	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	_	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	_	APLICAÇÕES DIRETAS			
		_		OÓD	DΦ	45.000.00
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	_	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	15.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	_	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$	25.000.00
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		•	,
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	_	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$	5.000,00
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	005	ΙΨ	0.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	_	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	_	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	_	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	_	EQUIPAMENTO E MATERIAL			
	0		PERMANENTE	CÓD	R\$	25.000,00
TOTAL						70.000,00
					R\$,

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) será coberta pelo repasse financeiro dos programas do Governo do Estado, sendo R\$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) do Rede Bem Cuidar e R\$70.000,00 (Setenta mil reais) do Farmácia Mais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Aldenir Soares Da Costa Sec. De Administração